



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO

MUNICÍPIO

EDIÇÃO:
251

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL



PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB Nº:	03/2024
LEGITIMADO	Município de Taipás do Tocantins - TO
NOME DO NÚCLEO:	Cidade Alta
LOCALIZAÇÃO:	Setor Cidade Alta ao Norte
MODALIDADE:	Reurb-S, REURB-E
IMÓVEL:	Imóvel PÚBLICO

Sílvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo, Prefeito Municipal de Taipás do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação nº 17/2021 firmado entre o Município de Taipás do Tocantins - TO e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, **DETERMINO** a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária do núcleo urbano denominado setor Cidade Alta. Quanto à classificação da modalidade da regularização fundiária a ser implementada no setor Cidade Alta, será por meio de parecer técnico social, emitido devidamente por assistente social, conforme a análise da renda familiar predominante do setor mencionado, em



consonância com o art.30, I da LEI 13.465/2017 e art 5º do decreto municipal Nº 103/2021, SENDO ANEXADO À PRESENTE decisão em ato posterior.

Assim, com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial.

Taipas do Tocantins - TO, 20 de Agosto de 2024

Sílvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal

Beatriz Ferreira Couto
Chefe de serviços urbanos



Digitizado com CanScanner